

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

II Série — Número 1 Terça-feira, 29 de Novembro de 1977

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resoluções

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E COMÉRCIO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E PESCAS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

cessos de alguns monitores da Telescola com a alegação de não poderem ser contratados nos termos do Decreto-Lei n.º 759/76, de 22 de Outubro, em virtude de terem entrado em exercício após o dia seguinte ao da sua publicação.

2 — Deliberou o Governo Regional na sua reunião de 15 de Fevereiro de 1977 o seguinte:

— Tomar a responsabilidade do pagamento dos monitores cujos processos tinham sido devolvidos.

— Que as vagas existentes ou a existir durante o ano lectivo fossem preenchidas a nível Regional.

3 — Considerando que todos os monitores colocados pela Direcção Geral de Pessoal e Administração têm garantia de recondução para o ano lectivo de 1977/78.

4 — Propõe esta Secretaria que igual garantia seja dada aos colocados ao abrigo da deliberação do Governo Regional mencionada em 2, tornando para esse efeito a mesma extensiva ao ano lectivo de 1977/78.

Presidência do Governo Regional, 26 de Setembro de 1977. — Pelo Presidente do Governo Regional, **Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça**.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução

Delibera o Governo Regional da Madeira nomear Director-Conservador do Museu Regional da Quinta das Cruzes o Escultor Amândio Manuel Abreu de Sousa.

Presidência do Governo Regional, 26 de Julho de 1977. — O Presidente do Governo Regional, **Jaime Ornelas Camacho**.

Resolução

MONITORES DA TELESCOLA ABONADOS PELO GOVERNO REGIONAL NO ANO LECTIVO DE 1976/77

1 — Tendo a Direcção Geral de Pessoal e Administração procedido à devolução dos pro-

Resolução

Considerando:

— que o Instituto de Artes Plásticas e Design aguarda ainda a homologação dos elementos propostos pela Secretaria Regional de Educação e Cultura para a respectiva Comissão Instaladora;

— que a progressão do ano lectivo não se compadece com a inoperância imposta, pelas circunstâncias, dos serviços administrativos e pedagógicos daquela Escola Superior;

Delibera o Governo Regional:

— criar, por conveniente urgência, uma Comissão Regional que assuma, a título precário, os poderes inerentes à Comissão Instaladora, para início dos trabalhos mais imediatos, com prioridades a estabelecer junto da Secretaria Regional de Educação e Cultura;

— designar, na situação de destacados, para a Comissão Provisória em causa, os elemen-

tos já propostos ao departamento competente do MEIC, a saber, os professores:

Jorge Ribeiro Marques da Silva
António Augusto F. Coutinho Gorjão
M.^o Isabel Santa Clara Gomes Pestana

— em ofício da Secretaria Regional de Educação e Cultura para o Instituto de Artes Plásticas e Design serão regulamentadas algumas disposições administrativas relativamente a esta resolução.

Presidência do Governo Regional, 28 de Novembro de 1977. — O Presidente do Governo Regional, **Jaime Ornelas Camacho**.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO,
FINANÇAS E COMÉRCIO

Despacho

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, determina:

I

Nomear para Chefe do Gabinete da Secretaria Regional do Planeamento, Finanças e Comércio, o licenciado Luís Maurílio da Silva Dantas, professor provisório da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

II

a) O tempo de serviço do funcionário agora nomeado contará para todos os efeitos legais designadamente para antiguidade e promoção, como se o fosse no quadro de origem;

b) O funcionário beneficiará do regime de previdência mencionado no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro.

III

Terminado o exercício das funções para que foi nomeado, o mesmo terá direito a regressar ao mesmo estabelecimento de ensino.

IV

Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem deste funcionário poderá ser provido interinamente tendo em consideração o citado no número anterior.

V

Este despacho produz efeito a partir do dia 3 de Dezembro.

Secretaria Regional do Planeamento, Finanças e Comércio, 2 de Dezembro de 1976. — O

Secretário Regional do Planeamento, Finanças e Comércio, **José António Camacho**.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS E SAÚDE

Despacho

1. Nos termos do art.º 9.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, nomeio o Dr. Sílvio de Carvalho Santos, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital do Funchal, para exercer as funções de chefe de Gabinete desta Secretaria Regional, na situação de requisitado.

2. A nomeação produz efeitos a 1 de Outubro findo, data da sua efectiva entrada em função.

3. Para ser publicado no «Diário da República».

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Saúde, 22 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Saúde, **Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça**.

Despacho

1. Nos termos do art.º 9.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, nomeio a escriturária-dactilógrafa do Hospital Distrital do Funchal, Maria José Pereira Teixeira, para exercer as funções de secretária particular desta Secretaria Regional, na situação de requisitada.

2. A nomeação produz efeitos a 1 de Outubro findo, data da sua efectiva entrada em funções.

3. Para ser publicado no «Diário da República».

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Saúde, 22 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Saúde, **Jorge Nélio Praxedes Ferraz de Mendonça**.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E PESCAS

Despacho

Tendo o Conselho do Governo em sua reunião de 1/2/1977, estabelecido a constituição dos Grupos de Trabalho para a elaboração do Plano para os três Sectores da Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, cuja constituição é a seguinte:

AGRICULTURA:

Um representante da Estação Agrária, que presidirá
 Um representante da Intendência de Pecuária
 Um Técnico Economista
 Um representante da Circunscrição Florestal
 Um representante da Associação dos Agricultores
 Um representante da Cooperativa Agrícola do Funchal
 Um representante da Cooperativa dos Produtores de Frutas
 Um representante da União das Cooperativas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira.

INDÚSTRIA:

Um representante do núcleo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Indústrias que presidirá
 Um Técnico Economista
 Um representante da Associação Comercial e Industrial do Funchal
 Um representante do Instituto dos Bordados, Tapeçarias e Artesanato da Madeira
 Um representante do Instituto Nacional do Vinho e da Direcção-Geral do Açúcar e do Alcool
 Um representante do Instituto dos Cereais
 Um representante dos Industriais de Conservas e de Frio.

PESCAS:

Um representante da Capitania do Porto, que presidirá
 Um representante da Secretaria Regional
 Um representante da Associação dos Armadores da Pesca do Atum
 Um representante das Cooperativas de Pesca
 Um representante dos Serviços de Lotas e Vendagens
 Um representante da Junta Autónoma dos Portos da Madeira.
 Pelo presente determino:
 1.º — Como representante da Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, são nomeados os seguintes membros:

AGRICULTURA:

Director da Estação Agrária, Engenheiro Agrónomo, Rui Manuel da Silva Vieira, que presidirá
 Intendente de Pecuária, Doutor Carlos Manuel de França Dória
 Técnico Economista, Doutor António Lourdes Valério Luís da Purificação e Sousa

INDÚSTRIA:

Delegado, no Funchal, do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Indústrias, Dr. João António de Sousa Gomes Jardim, que presidirá

Técnico Economista, Dr.º Fátima da Conceição Martins Pais Dias.

PESCAS:

Representante da Capitania do Porto do Funchal, que presidirá
 Técnico Economista, Dr.º Lígia Maria de Caires Neves Ferreira.
 2.º — Os presidentes dos Grupos de Trabalho deverão pedir com urgência às restantes entidades a designação dos respectivos representantes e porão, o Secretário Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, na sua qualidade de coordenador, ao corrente do progresso dos respectivos trabalhos.
 Cumpra-se.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 25 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Nos termos do artigo n.º 9.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, publicado no «Diário da República», 1.º Série, n.º 254, de 11 de Novembro de 1976, nomeio para Chefe de Gabinete desta Secretaria Regional, o Dr. Carlos Alberto Rosa de Carvalho Jordão.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 9 de Março de 1977. — O Secretário Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Vai proceder-se à elaboração do plano de pormenor das infra-estruturas da área portuária de Câmara de Lobos por forma a melhorar o mais possível as condições económicas da actividade piscatória daquela Vila. Há pois que estabelecer um programa das necessidades a fornecer ao Gabinete Técnico que venha a ser encarregado da elaboração daquele plano de pormenor.

Pelo presente determino:

1.º — Fica constituída uma comissão formada pelos seguintes membros:
 — Francisco Antero Figueira, que presidirá.
 — Manuel Nunes.
 — Gabriel Gregório Nascimento Ornelas, da Junta de Freguesia de Câmara de Lobos.
 — Representante da Cooperativa de Pescas de Câmara de Lobos (LOBOSCOOPESCA);
 para a elaboração dum programa de necessidades, e realizações a considerar na área portuária de Câmara de Lobos.
 2.º — A Comissão dará o seu apoio ao Gabinete Técnico a quem for cometida a elabora-

ção do plano de pormenor daquela área portuária.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 20 de Abril de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Estando já prevista a criação do Centro de Fomento da Floricultura, a integrar na Estação Agrária ou no organismo que lhe suceda, pelo presente determino:

1.º — Fica constituído um grupo de trabalho formado pelos seguintes elementos:

— Director da Estação Agrária, Engenheiro Agrónomo, Rui Manuel da Silva Vieira, que presidirá.

— Director da Missão de Fomento da Floricultura da Ilha da Madeira, Professor Engenheiro Agrónomo, Francisco Caldeira Cabral.

— Técnico da Missão de Fomento da Floricultura da Ilha da Madeira, Engenheiro Agrónomo, Luís Maria Matias Lopes da Fonseca,

para a elaboração dos estatutos do Centro de Fomento da Floricultura.

2.º — Os estatutos referidos no número anterior deverão estar elaborados até 31 de Julho próximo.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 20 de Abril de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Estando prevista a regionalização do Serviço de Lotas e Vendagens, actualmente na dependência da Secretaria de Estado das Pescas, há que indicar a representação regional para efeitos do disposto no Art.º 66.º do Estatuto Provisório para a Região Autónoma da Madeira Assim pelo presente determino:

Art.º único — A Comissão Regional para a regionalização do Serviço de Lotas e Vendagens, é constituída por:

Presidente — Eng.º Manuel Gonçalves de Sousa Alegria (Secretário Regional de Agricultura, Indústria e Pescas)

Vogais — Lic. Carlos Alberto Rosa de Carvalho Jordão (Jurista e Chefe de Gabinete da Secretaria)

— Lic. Lígia Maria de Caires Neves Ferreira (Técnica-Economista)

— Doutor Gil Michaelis Siemens de Vasconcelos (Consultor Técnico para as Pescas).

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 4 de Junho de 1977. — O Secretário

Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto Regional n.º 2/76 de 21 de Outubro, nomeio minha secretário particular a oficial de secretaria do Quadro Geral de Adidos, Deolinda Leitão e Silva de Abreu Moreira, requisitada para os Serviços Administrativos desta Secretaria Regional.

Este Despacho entra em vigor a partir de 7 de Julho de 1977, data em que assumiu estas funções.

Secretaria Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, 15 de Julho de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Mostrando-se oportuno e conveniente criar um «Grupo Técnico» por forma a apreciar e informar todos os pedidos de subsídios e incentivos que o Governo Regional concede através do «Programa de Desenvolvimento Pecuário», e ainda, meros pedidos de financiamento bancário, já em número expressivamente elevado;

Mostrando-se também conveniente, por outro lado, avocar ao referido Grupo, sempre que o pedido envolva matéria florestal, um técnico de Circunscrição Florestal do Funchal.

— Determino, pelo presente despacho, que o Grupo Técnico de Apoio ao Gabinete Executivo do Programa de Desenvolvimento Pecuário tenha a seguinte constituição:

Presidente

Dr. Alcino Drummond — Efectivo
Eng.º Renato Correia Gouveia

Vogais Efectivos

Dr. José Manuel Fonseca
Eng.º T. A. José Jesus Mira

Para Assuntos Florestais

Eng.º Silvicultor Narciso Laureano Branco

Suplentes

Dr. Orlando Reis
Eng.º T. A. Ferdinando Andrade

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 26 de Julho de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

A Secretaria Central, Secretarias das várias

Secretarias Regionais, e Direcção dos Serviços Industriais, Eléctricos e de Viação:

Pelo presente se determina, que todos os requerimentos a solicitar autorização para instalação de unidades industriais, ou ampliação, alteração mudança de local, ou ainda quaisquer outros pedidos atinentes à actividade industrial, devem ser obrigatoriamente entregues na Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, pelo que as várias Secretarias, devem encaminhar os interessados para esta Secretaria Regional, sempre que os pedidos sejam dirigidos a outrem, devendo mesmo nesta hipótese recusar-se a recebê-los;

A prática, que é determinada pelo presente despacho, visa não só, a disciplina e uniformização dos Serviços em causa, como também, fornecer e obter elementos úteis aos próprios interessados.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 27 de Julho de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Considerando que não foi dado conhecimento aos interessados do meu Despacho n.º 4/77, de 4 de Abril, determino que o «Grupo de Trabalho», então constituído, elabore os Estatutos ou Regulamento do futuro Centro de Fomento da Floricultura, a integrar-se na Estação Agrária, até ao dia 30 de Setembro p.f.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 5 de Agosto de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Tendo o Governo Regional decidido que a manutenção do Estádio dos Barreiros seria da sua responsabilidade;

Determina-se:

1 — O apoio técnico para a manutenção da relva do Estádio será dado pela Estação Agrária.

2 — É nomeado Consultor Técnico para aquela manutenção, o Director da Estação Agrária, Eng.º Rui Vieira.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 21 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Considerando a necessidade de estudar um sistema que permita controlar as despesas or-

çamentais desta Secretaria, pelo presente determino:

1 — Seja encarregado o Sr. Jaime de Sousa Dantas para, em regime de tarefa, proceder ao estudo de tal sistema ou seja documentos, impressos e regras necessárias ao registo, acompanhamento e controlo orçamental.

2 — O trabalho deverá estar terminado até 31 de Dezembro de 1977, sendo a remuneração de 15.000\$00.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 30 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, **Manuel Gonçalves de Sousa Alegria**.

Despacho

Mostrando-se, conveniente e oportuno, criar, desde já — enquanto não se reestruturam os Serviços de Agricultura e da Pecuária a integrar num Diploma Orgânico definidor da Estrutura e atribuições da Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas —, Serviços de Extensão Rural, para dessa forma, se prestar apoio de carácter técnico, às populações rurais mais carecidas tendo embora em vista uma política agro-pecuária global de interesse essencialmente Regional, pelo presente se determina a nomeação de um grupo de trabalho, com a finalidade específica de preparar e elaborar um Projecto de Diploma Legislativo, criador daqueles Serviços, o qual terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosa de Carvalho Jordão — Jurista e Chefe de Gabinete desta Secretaria Regional

Vogais — Eng.º Rui Vieira — Director da Estação Agrária

Dr. Carlos França Dória — Intendente de Pecuária

Eng.º Carlos Baeta Camacho — Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

D. Maria Angela Jardim — Assistente Social

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 21 de Novembro de 1977. — Pelo Secretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, o Chefe de Gabinete, **Carlos Alberto Rosa de Carvalho Jordão**.

Despacho

Vêm-se verificando, amiúde, no tocante ao processo de aquisição e fornecimento de materiais diversos, e nos vários Serviços dependentes desta Secretaria Regional, preterição ou incorrecta aplicação das disposições legais em vigor na matéria, ou até das providências de carácter administrativo, proferidas na própria Região Autónoma, revestindo carácter de generalidade. (Circulares, Notas de Serviço, Deliberações).

Convindo uniformizar os procedimentos a

adoptar, no que concerne a obras ou aquisições de material, no âmbito desta Secretaria Regional; mostrando-se, por outro lado, oportuno, relevar no essencial, o procedimento legal a adoptar, para evitar futuras pretensões de formalidades essenciais, e tendo primordialmente em vista a salvaguarda do prestígio e eficiência dos Serviços Públicos Regionais, pelo presente se determina:

1 — As obras ou aquisições de material devem efectuar-se mediante concurso ou ajuste directo e com ou sem contrato escrito. (artigo 1.º, Decreto-Lei 48 234, de 31 de Janeiro de 1968, completado, no aspecto formal, e quanto a empreitadas de obras públicas, pelo Decreto-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969).

2 — Sempre que possível, o ajuste directo, deverá ser precedido de consulta a três entidades, pelo menos. Sendo a consulta obrigatória para a realização de despesas superiores a 2 500\$00.

3 — Para obras ou aquisições de material de importância superior a 40 000\$00, mostra-se necessário a realização de concurso, **que será obrigatoriamente público** se a despesa exceder 200 000\$00 e ainda celebração de contrato escrito.

— São dispensados, especialmente na Região Autónoma, de celebração de contrato escrito, os fornecimentos, tarefas, empreitadas e outras fontes de dispêndio quando inferiores a 50 000\$00, salvo se a sua natureza aconselhar a prevenção de riscos, ou a salvaguarda de interesses ou direitos da Região Autónoma e assim for deliberado pelo Governo Regional, caso por caso. (Vid. Nota de Serviço 205 do Governo Regional de 26 de Abril de 1977).

4 — Só os Serviços dotados de autonomia administrativa poderão autorizar despesas com dispensa de realização de concurso público ou limitado ou celebração de contrato escrito até 200 000\$00. (art.º 4.º, alínea a) cit. Decreto-Lei 48 234).

5 — Só os Serviços dotados de autonomia financeira, poderão, nas condições referidas no número anterior, autorizar despesas até 400 000\$00 (art.º 4.º, alínea b) cit. Decreto-Lei 48 234).

6 — São estabelecidos os limites de mil e quinhentos contos, respectivamente para o Presidente do Governo Regional e para os Secretários Regionais, como competência para o ordenamento de despesas (circular do Governo Regional n.º 225 de 27 de Maio de 1977).

7 — Quanto às formalidades a observar na aquisição de obras e empreitadas públicas, devem ter-se essencialmente em conta as disposições do Decreto-Lei 48 871 de 19 de Fevereiro de 1959, e no que concerne aos programas de «concurso Tipo» e cadernos de encargo-tipo (condições gerais) a Portaria 385/76 de 25 de Junho.

Conhecimento a todos os Serviços.

Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, 22 de Novembro de 1977. — Pelo Se-

cretário Regional da Agricultura, Indústria e Pescas, o Chefe de Gabinete, **Carlos Alberto Rosa de Carvalho Jordão**.

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

São nomeados para constituírem o grupo de trabalho que funcionará no âmbito da Secretaria Regional do Trabalho, e em conformidade com o Plano Regional, os seguintes elementos:

- Licenciada Maria das Dores Prazeres
- Assistente Social Maria Angela P. Jardim
- Juvenal Elizabeth Rodrigues
- José Roque Pimenta Macedo
- Álvaro Moreira

Fica desde já prevista a possibilidade de integrarem o grupo de trabalho um economista ou um jurista, que o completará.

Secretaria Regional do Trabalho, 22 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

Despacho

Em conformidade com o disposto na última parte do meu despacho de 22 de Março de 1977 nomeio, para fazer parte do grupo de trabalho a que o mesmo se refere, o licenciado António Lourdes Valério Luís da Purificação de Sousa.

Secretaria Regional do Trabalho, 4 de Abril de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

Despacho

Em conformidade com a deliberação do Conselho de Governo de 1/2/77, ficarão já designados os restantes membros para o grupo de trabalho:

- Maria Angela Pestana Jardim — Assistente Social
- José Manuel Correia Fonseca — Médico Veterinário
- Lígia Maria Neves Ferreira — Economista

Secretaria Regional do Trabalho, 5 de Abril de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

Despacho

Foi acordado entre os órgãos do Governo

Central e Regional a nomeação, no âmbito do Governo Regional, de uma Comissão Técnica para elaboração de uma Portaria de Regulação de Trabalho para a indústria de Bordados e Tapeçarias, com a seguinte composição:

- Representante da Secretaria Regional do Trabalho (que presidirá);
- Representante da Secretaria Regional da Indústria;
- Representante do Ministério do Trabalho;
- Representante da Associação patronal;
- Representante da Associação sindical.

Assim, nomeio como representante da Secretaria Regional do Trabalho e presidente da referida Comissão Técnica, o Licenciado Fernão Marcos Rebelo de Freitas.

Secretaria Regional do Trabalho, 21 de Junho de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques.**

Despacho

A Secretaria Regional do Trabalho, criada pelo Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, ainda não dispõe de quadros próprios de pessoal.

Verifica-se, entretanto, que para cabal desempenho das missões que lhe estão confiadas, necessita de admitir pessoal, ainda que em carácter de precaridade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, determino o seguinte:

1.º — Contratar, para prestar serviço na Secretaria Regional do Trabalho, como técnico de 2.ª classe, pelo período de um ano, o licenciado em Economia José Jorge de Sousa Gomes.

2.º — A remuneração será a correspondente à letra H do funcionalismo público.

3.º — Os encargos resultantes deste contrato serão suportados pela rubrica «Remunerações certas permanentes — pessoal contratado não pertencente aos quadros» a criar, por transferência de verba da rubrica «Bens duradouros», no orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

Secretaria Regional do Trabalho, 12 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques.**

Despacho

A Secretaria Regional do Trabalho, criada pelo Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, ainda não dispõe de quadros próprios de pessoal.

Verifica-se, entretanto, que para cabal de-

sempenho das missões que lhe estão confiadas, necessita de admitir pessoal, ainda que em carácter de precaridade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, determino o seguinte:

1.º — Contratar, para prestar serviço na Secretaria Regional do Trabalho, como contínuo, pelo período de um ano, Rui Alexandre Garcês Vieira.

2.º — A remuneração será a correspondente à letra T do funcionalismo público.

3.º — Os encargos resultantes deste contrato serão suportados pela rubrica «Remunerações certas e permanentes — pessoal contratado não pertencente aos quadros» a criar, por transferência de verba da rubrica «Bens duradouros», no orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

Secretaria Regional do Trabalho, 12 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques.**

Despacho

Nomeio para representação desta Secretaria Regional no Grupo de Trabalho que estuda a reestruturação do Trabalho Portuário do Funchal, constituído por despacho conjunto de 7 de Outubro de 1977, e para presidir ao mesmo, o Dr. Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Chefe do meu Gabinete.

Secretaria Regional do Trabalho, 15 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques.**

Despacho

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, determino:

1.º — Nomear para Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Trabalho o licenciado Fernão Marcos Rebelo de Freitas, professor provisório da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

2.º — a) O tempo de serviço do funcionário agora nomeado contará para todos os efeitos legais, designadamente para antiguidade e promoção, como se o fosse no quadro de origem;

b) O funcionário beneficiará do regime de previdência mencionado no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro.

3.º — Terminado o exercício das funções para que foi nomeado, o mesmo terá direito a regressar ao mesmo estabelecimento de ensino.

4.º — Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem deste funcionário poderá ser provido interinamente tendo em consideração o citado no número anterior.

5.º — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 1976.

Secretaria Regional do Trabalho, 19 de Novembro de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

Despacho

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, determino:

1.º — Nomear Secretária Particular do Secretário Regional do Trabalho, Anabela Clementina Camacho Cardoso Bazenga Marques.

2.º — A Secretária Particular beneficiará do regime de previdência nos termos do Estatuto de Deputado à Assembleia Regional.

3.º — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

Secretaria Regional do Trabalho, 23 de Novembro de 1977. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Considerando a necessidade de se organizar o Serviço Regional de Colocações por forma a dotá-lo de maior operacionalidade e eficácia.

Considerando a necessidade de existir nesses Serviços um Coordenador responsável pela eficiência dos mesmos.

Determino:

Nomear Coordenador responsável do Serviço Regional de Colocações o professor efectivo do Liceu Nacional do Funchal, Dr. Américo dos Santos Ferreira.

Este despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 27 de Maio de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Escolar, foi dada competência ao Governo Regional da Madeira para a abertura dos concursos de admissão aos estágios pedagógicos, a nível local, e escolha dos orientadores dos mesmos, para indivíduos nas condições previstas no Art.º 7.º

do Decreto-Lei n.º 316-B/76 de 29 de Abril findo.

Nestas condições e nos termos da legislação acima indicada, declaro aberto, pelo prazo de 8 dias a contar da publicação do respectivo aviso na imprensa local, os estágios pedagógicos dos esinos preparatório e secundário (liceal e técnico), desde que sejam satisfeitos todos os condicionalismos abaixo indicados:

1 — Concordância do estabelecimento de ensino onde poderão funcionar os estágios do respectivo grupo.

2 — Indicação dos orientadores de estágio, com declaração de concordância dos mesmos.

3 — Indicação precisa do número de estágiários, num máximo de 6.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 4 de Outubro de 1976. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao Disposto no ofício n.º 164 de 15 de Outubro de 1976 do Secretário de Estado do Ensino Superior e ao Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação e Cultura, nomeio para integrar a Comissão de Selecção dos Candidatos ao Primeiro ano das Faculdades de Medicina e Medicina Veterinária, os professores licenciados Teresa Alves Lopes Trindade e licenciada Angela Oliveira, do Liceu Nacional do Funchal, e o licenciado Aurélio Sabino da Silva representante da Associação de Pais.

Desta Comissão fará ainda parte Dolores Abreu, funcionária administrativa do Liceu Nacional do Funchal, que será o elemento de ligação entre a Comissão e a Secretaria do Liceu onde haverá que desenvolver trabalho urgente na passagem de certidões.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 22 de Outubro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

1 — Considerando que os professores José Manuel Correia Rodrigues e Ricardo Jorge Rodrigues Ferreira devido à sua qualidade de professores com habilitação mínima, e ao abrigo do Art.º 16.º do Dec. n.º 672/76 de 25/8/76, não têm garantia de continuidade nas funções decentes que exerceram durante o ano lectivo de 1975/76.

2 — Considerando que os membros da Comissão Directiva têm de ter garantia de continuidade no serviço docente.

3 — Considerando que é de extrema urgência, neste momento, a eleição da Comissão Directiva que ponha em execução os trabalhos

necessários à abertura do ano lectivo, em termos de não levantar quaisquer dúvidas que a situação referida nos pontos 1 e 2 deste Despacho poderia suscitar.

Sugiro que se proceda a nova eleição no prazo de 8 dias contados da data deste despacho, no sentido de ser escolhida nova Comissão Directiva composta por três membros de entre os professores efectivos, agregados, ou reconduzidos.

4—No caso de se verificar não ter havido eleições nos termos expostos o assunto será resolvido, ponderadas as circunstâncias, por novo Despacho.

5—A Comissão Directiva mencionada no ponto 3 manter-se-á em exercício até à eleição de nova comissão nos termos da legislação a sair muito brevemente e que regulará a gestão das Escolas.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 22 de Outubro de 1976.—O Secretário Regional de Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Atendendo à abertura a nível Regional de um núcleo de estágio no 9.º Grupo do ensino Liceal, a funcionar no Liceu Nacional do Funchal.

Atendendo à não existência nesse estabelecimento de ensino de um professor profissionalizado desse mesmo grupo para ser orientador.

Manda esta Secretaria que para esse efeito e durante o período de funcionamento do referido núcleo de estágio seja colocado nesse estabelecimento o professor efectivo do 5.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal, José Manuel Mota Pimenta.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 26 de Outubro de 1976.—O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Considerando que a não abertura de um núcleo de estágio a nível Nacional no 2.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal, originou que fossem colocadas no mesmo grupo de ensino Preparatório a funcionar na Escola Preparatória Gonçalves Zarco.

Considerando que a nível Regional se procedeu à abertura de um núcleo desse grupo no ensino Liceal, para o qual estão admitidos apenas 3 candidatas.

Considerando que a sua transferência do ensino Preparatório para o Liceal não prejudica o funcionamento de nenhum dos núcleos constituídos.

Decide esta Secretaria Regional deferir o requerimento de transferência das candidatas:

- Maria do Carmo Trindade Rocha Ferreira
- Maria José de Fátima da Silva de Freitas de Castro

Colocando-as respectivamente no quarto e quinto lugar no núcleo de estágio do 2.º Grupo a funcionar no Liceu Nacional do Funchal.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 27 de Outubro de 1976.—O Secretário Regional de Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Considerando que a não abertura de um núcleo de estágio a nível nacional no 9.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal, originou a sua colocação noutra estabelecimento de ensino não de acordo com a primeira opção mencionada.

Considerando que a nível Regional se procedeu à abertura de um núcleo desse grupo no ensino liceal, para o qual estão admitidos apenas quatro candidatas.

Considerando que a sua transferência não prejudica o funcionamento de nenhum dos núcleos constituídos.

Decide esta Secretaria Regional deferir o requerimento de transferência dos candidatos:

- José Manuel Franco Figueira Fernandes
- Maria Daniela Gomes da Silva,

colocando-os respectivamente no quinto e sexto lugar no núcleo de estágio aberto no 9.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 27 de Outubro de 1976.—O Secretário Regional de Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Considerando a existência de vaga existente no núcleo de estágio aberto a nível Nacional no 5.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal, resultante do deferimento por esta Secretaria do pedido de transferência de um candidato admitido nesse núcleo para o núcleo aberto a nível Regional no 9.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal.

Decide esta Secretaria deferir o pedido de transferência do candidato, José Clementino Ferreira Camacho, colocando-o no sexto lugar do núcleo de estágio aberto no 5.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 27 de Outubro de 1976.—O Secretário Regional

nal de Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

—————
Despacho

Considerando esta Secretaria que a abertura de estágio a nível Regional em alguns grupos dos ensinos secundários (técnico e liceal) e no 1.º Grupo do ensino preparatório, obriga à designação dos respectivos orientadores pedagógicos.

Decide esta Secretaria nomear para esse efeito:

ENSINO LICEAL
LICEU NACIONAL DO FUNCHAL

1.º Grupo

PORTUGUÊS:

— Margarida Maria São Rodrigues Morna Nascimento — professora efectiva do 1.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal

LATIM E GREGO:

— Francisca Gomes dos Ramos — professora efectiva do 1.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal

2.º Grupo

PORTUGUÊS:

— Maria Livia Rodrigues Olim Marote Leiteiro Henriques — professora agregada Liceu Padre António Vieira — Lisboa

FRANCÊS:

— Maria Margarida Ribeiro Pires Gouveia e Freitas — professora efectiva do 2.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal

3.º Grupo

INGLÊS:

— Rui Teixeira da Costa — professor efectivo do 3.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal

ALEMÃO:

— Maria José Palma Oliveira Silva Rodrigues — professora efectiva do 3.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal

4.º Grupo A

— Gilda da Luz França Passos Vieira — professora agregada do 4.º Grupo A do Liceu Nacional do Funchal

6.º Grupo

Luís Pinto Canedo Morris — professor efectivo do 6.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal

9.º Grupo

— José Manuel Mota Pimenta — professor efectivo do 5.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal

ENSINO TÉCNICO
ESCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL
DO FUNCHAL

5.º Grupo

— Élia Maria Gonçalves Pereira — professora efectiva do 5.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal

8.º Grupo A e B

PORTUGUÊS:

— Maria Margarida Macedo Silva — professora efectiva do 8.º Grupo B da Escola Industrial e Comercial do Funchal

FRANCÊS:

— Maria Helena Gonçalves de Castro — professora efectiva do 8.º Grupo B da Escola Industrial e Comercial do Funchal

9.º Grupo

— Lígia Maria Soares Gonçalves dos Reis — professora efectiva do 9.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal

12.º Grupo

— Maria Teresa Morais Sarmento Rodrigues Homem de Gouveia — professora agregada do 12.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal

ENSINO PREPARATÓRIO
ESCOLA PREPARATÓRIA GONÇALVES ZARCO

PORTUGUÊS:

— Maria Isabel Bettencourt Cordeiro — professora efectiva da Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo

HISTÓRIA DE PORTUGAL:

— Maria Dalila da Gama Vieira — professora efectiva da Escola Preparatória Gil Eanes.

Secretaria Regional de Educação e Cultura,
28 de Outubro de 1976. — O Secretário Regio-

nal de Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando a vaga aberta no núcleo de estágio pedagógico do 9.º Grupo a funcionar na Escola Industrial e Comercial do Funchal, devido à não apresentação da candidata Maria Gisela Dias Farinha Pimentel da Silva.

Decide esta Secretaria deferir o pedido de transferência de:

— Maria Estrela de Araújo Pais Vieira,

considerando-a colocada no 1.º núcleo de estágio do 9.º grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 28 de Outubro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando a urgência existente na abertura da Escola Preparatória da Ponta do Sol. Nomeio para fazer parte da sua Comissão Instaladora:

Presidente — António Cândido Jácome de Castro Varela (Bacharel em Farmácia).

Coadjuutores — Ana de Sousa Jardim (Professora primária em serviço na Telescola), Maria José Ferreira da Ponte Madalena (Professora primária habilitada com o Curso Complementar do Liceu).

Esta Comissão entra imediatamente em funções.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 28 de Outubro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando que a Casa da Cultura da Juventude se encontra sem Director.

Considerando a proposta feita pela Delegação Regional do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis.

Nomeio para seu Director o senhor Manuel Gonçalves Farinha, professor do Quadro da Escola Gonçalves Zarco.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 28 de Outubro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando que a professora efectiva do 1.º Grupo da Escola Preparatória Gonçalves Zarco, Fernanda Machado Gouveia, apresentou o seu pedido de demissão, a partir do dia 27 de Outubro findo, da Comissão Regional de Colocações.

Considerando que esta Secretaria decidiu aceitar o mesmo abrindo-se como tal uma vaga nessa Comissão, assim nomeio para a vaga aberta a professora Teresa Margarida Lopes Brazão, professora efectiva do 5.º Grupo da Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 2 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando a não possibilidade de continuação na frequência de estágio do 4.º Grupo da Escola Preparatória Gonçalves Zarco por irregularidade na sua colocação a nível nacional e da qual a candidata não é culpada.

Considerando a não conveniência de admitir sete estagiários num núcleo, salvo em casos de força maior e na impossibilidade de outra solução.

Considerando que, no núcleo aberto no 5.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal, existem ainda vagas.

Decide esta Secretaria autorizar a transferência da licenciada em Ciências Geográficas: Margarida Maria de Oliveira Ribeiro de Abreu, colocando-a em quarto lugar no núcleo aberto no 5.º Grupo do Liceu Nacional do Funchal.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 4 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando que a professora efectiva da Escola Industrial e Comercial do Funchal, Lígia Maria Soares Gonçalves dos Reis não pode continuar a exercer funções na Direcção desse estabelecimento, visto ter sido designada para orientadora do estágio.

Considerando que o normal funcionamento

das actividades escolares e administrativas desse estabelecimento de ensino, obriga a existir pelo menos um mínimo de três professores como encarregados da Direcção do mesmo.

Nomeio para substituir a professora Lígia Maria Soares Gonçalves dos Reis nessa Direcção, a professora Élda Maria Teresa Ferreira de Freitas.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 9 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Nos termos do n.º 1 do Art.º 12.º do Decreto-Regional n.º 2/76 de 21 de Outubro, requisito para meu Chefe de Gabinete e minha Secretária Pessoal os professores provisórios em serviço na Escola Industrial e Comercial do Funchal, António Alberto da Silva de Jesus e Isabel Margarida de Vasconcelos de Couto Cardoso Garton, respectivamente.

Determino que:

1 — O tempo de serviço dos funcionários agora requisitados para exercerem funções neste gabinete, contará para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção como se o fosse no quadro de origem.

2 — Terminado o exercício das funções para os quais são requisitados, os mesmos terão direito a regressar ao lugar de origem.

3 — Enquanto durar o presente impedimento, os lugares de origem destes funcionários poderão ser providos interinamente.

4 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação e Cultura 19 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

De acordo com a Portaria n.º 4/76 de 4 de Maio da Junta Regional da Madeira e de acordo com o considerando no Artigo 1.º da mesma, determina a Secretaria Regional da Educação e Cultura:

1 — Que seja dada continuidade ao Núcleo Regional de Acção Social Escolar (NRASE).

2 — Que para assegurar essa continuidade, se mantenham no referido Núcleo, Maria Manuela Gonçalves Teixeira, professora do 1.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal e Maria da Paz Tomás Pereira de Gouveia, professora eventual do Liceu Nacional do Funchal.

3 — Que sejam reorganizados os Serviços sob proposta a efectuar pelo respectivo Núcleo e a aprovar por esta Secretaria Regional.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 25 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Considerando a sobrecarga de alunos que existe nos nossos estabelecimentos do ensino secundário e que os mesmos já não comportam.

Considerando a imperiosa necessidade da criação de uma nova Escola Secundária nesta cidade.

Nomeio para a Comissão Instaladora da nova Escola Secundária, a funcionar na Rua dos Ilhéus:

— Marília do Céu Dourado Telo — professora efectiva do 4.º Grupo A da Escola Industrial e Comercial do Funchal — Presidente.

— Maria do Céu Portugal Pais Figueira da Silva — professora efectiva do 1.º Grupo da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

— António Nóbrega — Chefe de Secretaria da Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 27 de Novembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa**.

Despacho

Considerando a necessidade e urgência de proceder à reorganização dos Serviços do Núcleo de Acção Social Escolar.

Considerando que essa reorganização obriga à criação dum quadro técnico administrativo.

Nos termos do n.º 1 do Art.º 12.º do Decreto-Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro, requisito para desempenharem funções técnico-administrativas no NRASE até o fim do presente ano lectivo (30 de Setembro de 1977) os seguintes professores, para ocuparem os cargos indicados:

— Coordenador-Adjunto do Ensino Primário: Maria Odete Abreu de Freitas — Professora efectiva do 10.º lugar, Laranjal, Santo António.

— Coordenador-Adjunto do Ensino Pós-Pri-

mário:

Maria da Paz Tomás Pereira de Gouveia
— Professora do Liceu Nacional do Funchal.

— Serviços de Divisão e Coordenação de Núcleos, Auxílios Económicos Directos e Fundo de Apoio à Escolaridade:

Maria do Carmo Gouveia Melvill de Araújo — Professora do Liceu Nacional do Funchal.

— Serviço de Transporte e Seguro Social: José Henrique Ferreira Gonçalves — Professor da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

Nas condições seguintes:

1 — O tempo de serviço prestado no desempenho dos cargos que motivam esta requisição seja contado para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção como se o fosse no quadro de origem.

2 — Terminado o exercício das funções para os quais estão requisitados, estes professores possam ter o direito de regressarem ao lugar de origem.

3 — Os funcionários a requisitar deverão auferir pelos vencimentos do quadro de origem, desde que não optem pelo vencimento do quadro a abrir para estes Serviços.

Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 3 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando que a professora Maria Margarida Macedo Silva é orientadora de estágio de Português, da Escola Industrial e Comercial do Funchal.

Considerando ainda o interesse oferecido pelo Curso para Professores de Português, realizado em Lisboa de 22 a 25 de Novembro para melhor desempenho das suas funções.

Foi autorizada a referida professora a deslocar-se a Lisboa a participar no referido Curso devendo ser-lhe processado por essa escola o pagamento da deslocação.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 6 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Atendendo a que nas vagas inicialmente dadas pelo Liceu Nacional do Funchal, não constarem as de Educação Física.

Atendendo a que as professoras Lígia Margarida Vieira Fernandes e Maria José Pereira, possuidoras de habilitação mínima que nesse estabelecimento tinham leccionado essa disciplina no ano lectivo de 75/76, foram dados de início como sem colocação nesse estabelecimento de ensino, por inexistência de vagas.

Atendendo a que os mesmos professores ofereceram os seus serviços a outros estabelecimentos, através da Comissão Regional de Colocações e de acordo com o n.º 1 do Art.º 9.º do Decreto-Lei 672/76 de 25 de Agosto e neles foram colocados.

Atendendo ainda ao facto de haverem já começado a leccionar na Escola Secundária dos Ilhéus desde 23 de Novembro o que implica a sua desvinculação do Liceu Nacional do Funchal, nessa data.

Considera-se nula e de nenhum efeito a convocação recebida por estes professores no dia 2 de Dezembro, vinculando-os novamente ao Liceu Nacional do Funchal.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 6 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Considerando que a professora Jocelyne Teixeira da Costa, pediu, em devido tempo, aos Serviços competentes do MEIC a equivalência das suas habilitações, 2.º ano técnico do Liceu Sacré Coeur de Leopoldville.

Considerando que até à data, e apesar das diligências efectuadas por esta Secretaria Regional, os referidos Serviços ainda não se pronunciaram sobre o assunto.

Determino que a referida professora seja mantida ao serviço da Escola Bartolomeu Perestrelo e lhe seja atribuído horário no Grupo em que leccionou no passado ano lectivo, até que o Serviço de Equivalência do MEIC se pronuncie sobre o assunto.

Para efeitos de atribuição de horário deverá a professora referida ser graduada no final da lista de professores com habilitação mínima.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 17 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Ao abrigo do Art.º 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 698/75 de 25 de Novembro, nomeio, para prestar serviço no Museu da Quinta das Cruzes, como recepcionista escriturária/arquivista, Teresinha Fátima Remesso Aveiro, habilitada com o curso geral dos liceus e curso de dactilografia, devendo entrar em funções no início do próximo mês de Janeiro.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Ao abrigo do Art.º 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 698/75 de 25 de Novembro, nomeio, para prestar serviço no F. A. O. J., Maria Cecília de Ascensão, habilitada com o curso geral dos Liceus, devendo entrar em funções no início do próximo mês de Janeiro.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Ao abrigo do Art.º 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 698/75 de 25 de Novembro, nomeio, para prestar serviço na Secretaria do Governo Regional da Madeira, Maria Odília Vieira de Freitas, habilitada com o curso geral dos liceus.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Ao abrigo do Art.º 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 698/75 de 25 de Novembro, nomeio, para prestar serviço na Secretaria Regional da Educação e Cultura, Maria Teresa Margarida Gomes Ribeiro, habilitada com o curso geral dos Liceus e Maria Salomé Vieira Pereira, habilitada com o curso geral dos Liceus.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Despacho

Nomeio para integrar a Comissão Directiva que durante o presente ano lectivo orientará o Centro de Estudos de Adultos a funcionar na Rua da Carreira, 163, Funchal:

1 — Isabel Maria de Góis — Agente de Educação Familiar e representante da Secretaria Regional da Educação — Presidente.

2 — António Estevão Martins de Moura — em representação do corpo docente.

3 — Maria do Carmo de Andrade Souto — em representação do corpo discente.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 30 de Dezembro de 1976. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, **Maria Margarida Neves da Costa.**

Preço deste número: 21\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	A S S I N A T U R A S		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	As duas séries Ano 1 100\$	Semestre 650\$	
	A 1.ª série 650\$	» 350\$	
	A 2.ª série 650\$	» 350\$	
	Suplementos — preço por página, 1\$50		
Preço avulso — por página, 1\$50			
A estes valores acrescentam os portes de correio			